

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 12/09/2005

(*) Portaria/MEC nº 3.068, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sistema Integrado de Ensino de Minas Gerais Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, a ser ministrado pela Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.		
RELATORA: Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva		
PROCESSO Nº: 23000.007857/2003-15		
SAPIEnS Nº: 20031004700		
PARECER CNE/CES Nº: 273/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/8/2005

I – RELATÓRIO

O Sistema Integrado de Ensino de Minas Gerais Ltda. submeteu ao Ministério da Educação pedido de autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, a ser ministrado pela Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

A SESu/MEC, por meio do Relatório SESu/DESUP/COREG nº 1.380/2005, manifesta sobre o pedido conforme segue:

A mantida que pretende oferecer o curso foi, originalmente, credenciada com a denominação Faculdade de Administração de Empresas, por meio da Portaria MEC nº 688, de 08 de julho de 1998, juntamente com a autorização de seu primeiro curso, de Administração. Posteriormente, com a edição da Portaria MEC nº 1.922, de 03 de julho de 2002, foi alterada sua denominação para Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais.

A solicitação que integra o presente processo, assim como outras nas quais a Instituição solicitou autorização de cursos de graduação, foram instruídas em consonância com o disposto no Decreto nº 3.860/2001 e Resolução CES/CNE nº 10/2002. Consoante despacho exarado no Registro SAPIEnS nº 144953-A, esta Secretaria concluiu que a documentação apresentada foi suficiente para comprovar o atendimento, por parte da mantenedora, das exigências estabelecidas no Artigo 20 do referido Decreto.

O Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais foi submetido à apreciação de Comissão designada por esta Secretaria. De acordo com despacho inserido também no Registro SAPIEnS acima referido, o Plano em questão apresentou-se adequado às exigências da legislação em vigor e aos critérios de coerência e factibilidade, o que permitiu a continuidade do trâmites dos pedidos de autorização de cursos da mantida.

Também com vistas a atender às exigências do Decreto nº 3.860/2001, esta Secretaria criou o Registro SAPIEnS nº 20050001296, instruído com as mesmas informações constantes do Registro em tela, mas com o objetivo de submeter o pedido de autorização do curso de Psicologia a apreciação do Conselho Nacional de Saúde. O encaminhamento do pedido àquele Conselho, ao qual compete a manifestação acerca da necessidade social de abertura de novos cursos da área da saúde no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, foi providenciado no dia 04 de fevereiro de 2005. No dia 12 de abril do mesmo ano o Conselho Nacional de Saúde restituiu a esta Secretaria o Registro SAPIEnS sem, entretanto, emitir manifestação sobre o pedido.

Enquanto aguardava a manifestação do Conselho Nacional de Saúde, esta Secretaria concluiu ser necessário designar Comissão de avaliação para conhecer as condições existentes para a oferta do curso. Tal Comissão, designada pelo Despacho nº 084/2005-MEC/SESu/DESUP/CGAES/ SECOV, de 04 de fevereiro de 2005, foi composta pelos professores Brigido Vizeu Camargo, da Universidade Federal de Santa Catarina, que a presidiu, e Gerson Aparecido Yukio Tomanari, da Universidade de São Paulo. Após a realização dos trabalhos de avaliação in loco, a Comissão apresentou relatório conclusivo datado de 16 de março de 2005, no qual emitiu manifestação favorável à autorização do curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

Mérito

O relatório a seguir traz a síntese das informações registradas pela Comissão de Avaliação designada por esta Secretaria, que integram o relatório inserido no Registro SAPIEnS em tela.

Dimensão I – Contexto Institucional

Ao abordar os aspectos inerentes à avaliação desta dimensão, a Instituição constatou aspectos favoráveis, que indicam as potencialidades de condução satisfatória do projeto de curso de Psicologia. Dentre as observações, cumpre destacar:

- adequação do PDI e do regimento à legislação em vigor;*
- condições institucionais de cumprimento das normas estabelecidas;*
- estrutura acadêmico-administrativa condizente com o perfil da Instituição;*
- gestão com consistência e suficiência administrativa;*
- institucionalização do programa de avaliação;*
- previsão de ampliação da infra-estrutura física;*
- existência de aporte financeiro para atendimento das propostas do PDI;*
- adequados mecanismos de comunicação, sistema de informações e controle acadêmico.*
- formalização das ações de capacitação docente;*
- existência de critérios de admissão e progressão na carreira do pessoal docente e técnico-administrativo.*

Ainda em relação a esta dimensão, duas críticas foram apresentadas. A primeira com relação às ações voltadas para o estímulo à produção científica, técnica, pedagógica e cultural dos docentes, as quais foram consideradas suficientes

apenas para a demanda existente. De acordo com a Comissão estas ações precisam ser ampliadas e fortalecidas para que se possa atingir os objetivos específicos do curso.

A segunda, no que se refere as áreas destinadas à convivência, consideradas escassas, e à infra-estrutura de alimentação, que deverá ser ampliada.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

A Comissão considerou que a instituição observa os critérios necessários para manter ideal organização acadêmica, visto que dispõe de sistema informatizado para as atividades, conta com pessoal técnico e administrativo qualificado e mantém Núcleo de Apoio Psicológico para atender os discentes. Ressalvou, entretanto, que encontram-se ainda incipientes e merecem ser fortalecidos, os aspectos relativos ao apoio pedagógico ao docente e os mecanismos de nivelamento dos alunos.

A Coordenação do curso, de acordo com o constatado pelos avaliadores, ficará a cargo de Professor com titulação satisfatória e larga bagagem científica e profissional nas áreas de Psicologia e Educação. Sua atuação será em regime de tempo integral e far-se-á necessária para a implantação e desenvolvimento do projeto pedagógico.

O projeto pedagógico foi considerado coerente com o PDI e com as orientações das diretrizes curriculares. Os avaliadores observaram que a proposta define adequadamente os objetivos do curso a ser implantado, assim como apresenta devidamente identificadas as habilidades e competências esperadas para os egressos. Somam-se, ainda, a estes aspectos favoráveis, o sistema de avaliação de aprendizagem que foi considerado diversificado, consistente e coerente com o projeto.

A Comissão identificou que a proposta prevê a possibilidade de formação de profissional com duas ênfases: a primeira em Psicologia, Gestão e Empreendedorismo; a segunda em Psicologia, Educação e Aprendizagem. De acordo com observações registradas no relatório, trata-se de proposta com concepção “relativamente inovadora”, particularmente porque pretende a formação de psicólogos empreendedores.

A estrutura curricular que será implantada apresentou-se, de acordo com os avaliadores, coerente e consistente tanto para atender as diretrizes curriculares como para alcançar os objetivos da proposta. Faz-se importante destacar que a Comissão constatou a previsão de realização de estágio supervisionado básico e, após este, estágios específicos relacionados às ênfases.

A propósito da constituição das ementas a Comissão teceu as seguintes críticas:

. . . verifica-se que algumas disciplinas da área de Biológicas encontram-se insuficientemente articuladas com os conteúdos da Psicologia. Ademais, constatou-se que a bibliografia básica das disciplinas contempla pouco os autores fundamentais e clássicos da Psicologia, ainda que se tenha observado um esforço da biblioteca em contemplar tais obras em seu acervo.

De acordo com a Comissão a intenção da Instituição de formar “psicólogos empreendedores”, nos moldes da ênfase anteriormente mencionada, respalda-se no caráter interdisciplinar que se pretende imprimir ao projeto. Diante de tal constatação, a Comissão emitiu a seguinte manifestação:

Nesse tocante, recomenda-se a IES que avalie permanentemente a concepção desta proposta, refletida particularmente na especificidade das disciplinas desta ênfase, que pode eventualmente descaracterizar e comprometer a identidade do profissional psicólogo a ser formado. Uma possibilidade de tal ocorrência poderia se dar, por exemplo, por uma insuficiência de condições de estabelecimento de habilidades e competência clínicas no profissional a ser formado, o que não significa, obviamente, enfatizar estas habilidades, mas tomá-las no que sejam fundamentais para o exercício profissional do psicólogo, qualquer que seja a área em que venha atuar.

Dimensão 3 – Corpo Docente

A Comissão informou que realizou reunião, da qual participou a maioria dos docentes indicados para atuarem no curso, e examinou a documentação dos mesmos. Concluiu que os profissionais indicados, no total de 10 professores, são qualificados para atender as necessidades do curso em seu primeiro ano de funcionamento. Em relação à titulação a Instituição contará com seis doutores e quatro mestres. Ficou também comprovada, de acordo com os avaliadores, as exigências relativas à adequação da formação acadêmica à disciplina a ser lecionada, a experiência no magistério do ensino superior e ao tempo de exercício profissional fora do magistério e na área de formação.

Os aspectos avaliados referentes à categoria “Condições de trabalho”, foram considerados atendidos. De acordo com quadro anexado no final do relatório, apenas um professor, o Coordenador do curso, atuará em regime de tempo integral, quatro atuarão em tempo parcial e cinco atuarão como horistas.

Destaca-se que, dentre os aspectos analisados relativos ao corpo docente, a Comissão considerou como não atendido apenas a relação aluno/docente em tempo integral.

Dimensão 4 – Instalações

O imóvel disponibilizado para abrigar as atividades do primeiro ano do curso foram consideradas suficientes e adequadas. Trata-se de imóvel alugado, cuja disponibilidade foi comprovada, que dispõe de 27 salas de aula com capacidade para 40 ou 50 pessoas, com boas condições de climatização, mobiliário e iluminação adequados. Dentre as características favoráveis observadas em relação à infraestrutura física, a Comissão destacou: existência de recursos de multimídia, instalações sanitárias de boa qualidade e adaptadas para as necessidades de pessoas portadoras de necessidades especiais, espaço adequado para a coordenação do curso, existência de salas de uso coletivo e individual destinadas aos professores de psicologia, suficiência dos equipamentos de informática, adequação dos serviços de manutenção e conservação das instalações e equipamento.

O espaço da biblioteca inclui cabines individuais, salas para estudos em grupo e espaços para consulta e para o acervo. A Comissão considerou as instalações adequadas. Também observou que os horários de funcionamento, ou seja, das 7 às 22 horas de segunda a sexta, e das 8 às 14 horas aos sábados, é compatível com os turnos nos quais devem ser oferecidas atividades do curso. A administração da biblioteca ficará a cargo de duas bibliotecárias, quatro auxiliares administrativas e estagiárias.

A Comissão considerou que o acervo de livros atende as necessidades e está adequado ao projeto do curso. Quanto aos periódicos, observou que estão disponíveis sete coleções nacionais e nenhuma assinatura ou coleção de periódico internacional de Psicologia, mas está disponível a base de dados EBSCO, muito útil ao curso e cuja continuidade foi considerada essencial para garantir o acesso a periódicos internacionais. Como aspecto negativo a Comissão destacou a insuficiência de títulos de multimídia específicos para Psicologia.

A Comissão considerou que os espaços destinados aos laboratórios específicos para o primeiro ano (Laboratório de Anatomia e Neuro-anatomia) são satisfatórios e atendem as necessidades do curso. Também foram avaliados e considerados satisfatórios os laboratórios de Informática e de Processos Psicológicos Básicos.

Os demais laboratórios requeridos para o curso, a serem utilizados a partir do segundo ano de funcionamento, serão instalados em imóvel localizado na Rua Santa Rita Durão. A Comissão esclarece que visitou estas instalações e conheceu as plantas com o detalhamento da ocupação dos espaços.

O quadro resumo da avaliação, que demonstra os percentuais de atendimento dos aspectos avaliados, ficou assim configurado:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos Complementares
Dimensão 1 (Contexto Institucional)	100%	92,9%
Dimensão 2 (Org. Didático-Pedagógica)	100%	76,9%
Dimensão 3 (Corpo Docente)	100%	85,7%
Dimensão 4 (Instalações)	100%	75,0%

Em seu parecer final a Comissão assim se manifestou:

A FEAD solicitou 300 vagas por ano somente para este curso de psicologia. A esse respeito, pode-se constatar que, (a) dentre os cursos atualmente em funcionamento na IES, os cursos predominantemente oferecem 50 vagas semestrais por período (diurno e noturno), sendo que o curso que mais oferece vagas em um único período é o curso de Direito, com 100 vagas, no período noturno, do total de 150 vagas semestrais oferecidas (PDI, pg. 06); (b) a FEAD teve 284 alunos ingressando no primeiro semestre deste ano no conjunto dos seus cursos; e (c) o corpo docente prevê apenas um professor com regime de tempo integral. Por essas razões recomendamos a abertura de, no máximo, 200 vagas, sendo 100 vagas no período noturno e 100 no período diurno.

Tendo em vista, também, a estruturação do projeto pedagógico, recomendou a autorização do curso de Psicologia, com duas ênfases: Psicologia, Gestão e Empreendedorismo.

Diante de tal recomendação, e considerando as características das diretrizes curriculares estabelecidas para a área (Resolução CNE/CES nº 8/04), cabe a esta Secretaria recomendar a autorização do curso de Psicologia. Quanto à ênfase curricular, conforme o próprio nome já indica, traduz a tendência da estrutura colocada em vigor pela Instituição, visto que almeja o aprimoramento de determinadas características no egresso, sem, no entanto, implicações com o exercício/registo profissional.

Cumpra a esta Secretaria registrar que, conforme os parâmetros adotados para verificação da pertinência do número de vagas solicitado para o curso, a proposta apresentada está de acordo com os estudos realizados pela SESu. (Dados anexados ao presente relatório)

Faz-se também oportuno informar, que a Comissão não anexou em seu relatório a matriz curricular avaliada. Entretanto, ao considerar as observações detalhadas ao longo do relatório, concluiu-se que a matriz avaliada e recomendada foi anexada pela Instituição no projeto do curso, motivo pelo qual deliberou-se por reproduzi-la no presente texto. Sendo assim, acompanham o presente relatório:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo Docente.

C - Matriz Curricular

Conclusão

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, e se manifesta favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, nº 1.162, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Considerando, ainda, a manifestação de Comissão indicada por esta Secretaria, recomenda-se a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais pelo prazo de cinco anos.

Diante da manifestação da Comissão de Avaliação e da SESu, é de se aprovar o pedido, alertando a Instituição para ficar atenta às recomendações da Comissão de Avaliação no sentido de aperfeiçoamentos a serem feitos.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, voto no sentido de que a Câmara de Educação Superior, se manifeste favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, sendo, para as aulas em laboratórios, de 25 (vinte e cinco) alunos, a ser ministrado pela Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais - FEAD - MG, instalada na Rua Cláudio Manoel, nº 1.162, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Sistema Integrado de Ensino de Minas Gerais Ltda., com sede na mesma cidade e Estado, e aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Brasília (DF), 3 de agosto de 2005.

Conselheira Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 3 de agosto de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 20031004700

Processo SIDOC nº: 23000. 007857/2003-15

Instituição: Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais

Endereço: Rua Cláudio Manoel, nº 1.162, Bairro Funcionários – Belo Horizonte-MG

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Psicologia, Formação de Psicólogo	Sistema Integrado de Estudos Administrativos de Minas Gerais	200	Diurno e Noturno	Semestral	4320	-	-

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Quantidade
Doutores	Psicologia (2), Psicobiologia, Cirurgia	04
Mestres	Ciência da Informação, Sociologia, Psicologia Social, Educação Tecnológica, Antropologia, Psicologia do Desenvolvimento	06
TOTAL		10
Regime de trabalho: TI = 01; TP = 09		

ANEXO B

Nome do docente	Graduação	Maior titulação	Área de conhecimento	Tempo ensino superior* e profissional** comprovado	Regime de trabalho					Disciplina	período do curso
					aula	adm/gestão	prep/corr/pes/ext	tot. hrs	tipo		
Iris Barbosa Goulart	Pedagogia (UFMG) Psicologia (FUMEC).	Doutorado em Psicologia (PUC-SP). Mestrado em Educação. (UFMG).	Psicologia da Educação e Psicologia Organizacional	27 anos e 1 mês*	12 horas	20 horas	8 horas	40 horas	Tempo Integral	Teorias e Sistemas em Psicologia	2º
José Paulo Giovanetti	Filosofia (Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira) Psicologia (UFMG).	Pós-Doutorado e Doutorado em Psicologia (UCL), Louvain La Neuve, Bélgica.	Psicologia Clínica Filosofia	13 anos*	9 horas	2 horas	9 horas	20 horas	Tempo Parcial	Filosofia	1º
Cláudio Paixão Anastácio de Paula	Psicologia (FUMEC).	Mestrado em Ciência da Informação (UFMG).	Psicologia Social Psicologia Clínica	4 anos e 4 meses* 10 anos**	9 horas	2 horas	9 horas	20 horas	Tempo Parcial	História da Psicologia	1º
João Vinícius Salgado	Medicina (UFMG).	Doutorado em Psicobiologia (USP-Rib. Preto)	Psiquiatria Neurologia	6 anos e 8 meses* 4 anos**	15 horas	-	-	15 horas	Horista	Neuroanatomia	2º
Renato	Comunicação	Mestrado em	Sociologia	9 anos e 7	9	2 horas	9 horas	20	Tempo	Sociologia	1º

Somberg Pfeffer	o Social (UFMG). História pela Faculdade de Filosofia Belo Horizonte.	Sociologia (UFMG).		meses* 2 anos**	horas			horas	Parcial		
Sávio Lana Siqueira	Medicina Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, Belo Horizonte.	Doutorado em Cirurgia (UFMG).	Medicina	5 anos e 4 meses* 5 anos**	12 horas	-	8 horas	20 horas	Tempo Parcial	Anatomo-fisiologia	1º
Renata Fraga Guimarães	Psicologia (UFMG).	Mestrado em Psicologia Social (UFMG), Belo Horizonte.	Psicologia Social e Psicologia Organizacional	3 anos e 6 meses*	9 horas	-	-	9 horas	Horista	Psicologia: Ciência e Profissão	1º
Adriano Cordeiro Leite	Psicologia (UFMG).	Mestrado em Tecnologia (Área de Concentração: Educação Tecnológica). CEFET/MG	Educação Tecnológica e Psicologia Organizacional	6 meses*	9 horas	-	-	9 horas	Horista	Metodologia do Trabalho Científico	2º
Fernando César Araújo	Psicologia (PUC/MINAS).	Mestrado em Sociologia (Área de Concentração: Antropologia) (UFMG).	Antropologia e Psicologia Jurídica	10 anos e 6 meses**	9 horas	--	-	9 horas	Horista	Antropologia	2º
Leandro	Psicologia	Mestrado em	Processos	2 anos e 9	21	-	-	21	Horista	Metodologia	1º

Fernandes Malloy-Diniz	(UFMG).	Psicologia (Área de Concentração: Psicologia do Desenvolvimento) (UFMG).	Psicológicos Básicos, Neuropsicologia	meses*	horas			horas		Científica Processos Psicológicos Básicos I	2°
------------------------	---------	--	---------------------------------------	--------	-------	--	--	-------	--	--	----

ANEXO C – ESTRUTURA CURRICULAR

Grade Curricular do Curso de Psicologia

Disciplina	CH Total
1º Período	
Psicologia: Ciência e Profissão	72
Processos Psicológicos Básicos	72
Introdução à Sociologia	72
Introdução à Filosofia	72
Metodologia Científica	72
Neuroanatomia	90
	450
2º Período	
Análise Experimental do Comportamento	90
Psicologia do Desenvolvimento I	72
Tópicos em Psicologia I (Instrumentalização para o uso de Recursos Expressivos)	72
Introdução à Antropologia	72
Estatística	72
Neurofisiologia	72
	450
3º Período	
Psicologia Social I	72
Psicologia do Desenvolvimento II	72
Entrevista Psicológica	72
Técnicas Objetivas	72
Teorias da Personalidade	72
Teorias e Sistemas Psicológicos I - Abordagem Cognitiva	72
	432
4º Período	
Psicologia Social II	72
Psicologia do Desenvolvimento III	72
Processos Grupais	72
Técnicas Projetivas I (Técnicas Gráficas)	90
Psicologia e Necessidades Educativas Especiais	72
Teorias e Sistemas Psicológicos II - Abordagem Existencial - Humanista	72
	450
5º Período	
Psicopatologia I	90
Psicofarmacologia	72
Psicologia Organizacional e do Trabalho I	72
Ética Profissional	72
Psicologia e Educação	72
Teorias e Sistemas Psicológicos III - Abordagem Psicanalítica	72
	450
6º Período	
Psicopatologia II	90
Teorias e Técnicas Psicoterápicas I	72
Psicologia Organizacional e do Trabalho II	72

Psicologia da Saúde	72
Intervenção Psicossocial	72
Aconselhamento Psicológico	54
	432
7º. Período	
Teorias e Técnicas Psicoterápicas II	72
Técnicas Projetivas II - Rorschach	72
Orientação Profissional	54
Intervenções em Crise	72
Saúde Mental e Trabalho	72
Projetos e Prática em Pesquisa	72
	414
8º. Período	
Teorias e Técnicas Psicoterápicas III	72
Psicoterapia de Família	72
Tópicos em Psicologia II - Construção de Estratégias de Negociação	36
Gestão de Pessoas I	72
Estágio Supervisionado I	90
Estágio Supervisionado II	90
	432
9º Período	
Psicoterapia Infantil	72
Psicoterapia Junguiana	36
Gestão de Pessoas II	72
Diagnóstico e Intervenção Organizacional	72
Estágio Supervisionado III	90
Estágio Supervisionado IV	90
	432
10º Período	
Optativa	72
Optativa	72
Psicoterapia de Grupo	54
Estágio Supervisionado V	90
Estágio Supervisionado VI	90
	378
Carga Horária Total	4320
Optativas	
Psicomotricidade	
Tópicos Especiais em Psicoterapia	
Tópicos Especiais em Psicologia Organizacional	
Temas Contemporâneos em Psicologia	